Escola Nacional de Administração Pública

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 13/2023

PROCESSO Nº 04600.002951/2023-18

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP E AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS SIGNATÁRIAS VISANDO À CAPACITAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAS NO ÂMBITO DA ESCOLA VIRTUAL DE GOVERNO - EV.G.

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.627.612/0001-09, com sede no SAIS, Área 2A, CEP 70.610-900, Brasília-DF, doravante denominada **ENAP**, neste ato representada por sua Presidenta, a Senhora BETÂNIA PEIXOTO LEMOS, nomeada pela Portaria nº 1.818, da Casa Civil da Presidência da República, matrícula 1.104.380, e as Instituições indicadas ao final do documento, neste ato representadas por seus dirigentes, tendo em vista o constante no processo nº 04600.002951/2023-18 e **CONSIDERANDO QUE:**

A finalidade estatutária da Enap estabelece a promoção, elaboração e execução de programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando ao aumento da capacidade de governo na gestão de políticas públicas;

O compromisso das Instituições identificadas com o desenvolvimento e capacitação profissional é o de promover o desenvolvimento dos servidores públicos e cidadãos interessados nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação e controle sobre os órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, na forma do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, estabelece à Enap, entre outras diretrizes: o incentivo à inovação e a transformação do Estado e a melhoria dos serviços públicos, com foco no cidadão, por meio das seguintes atividades: desenvolvimento continuado de servidores públicos; fomento e desenvolvimento de pesquisa e inovação; prospecção, promoção e difusão de conhecimento e desenvolvimento do empreendedorismo e da liderança no setor público;

A Enap e as instituições partícipes reconhecem valor nos princípios de democracia, de abertura e compartilhamento como novos paradigmas sociais e educacionais (open content, open data, open resources, transparência e acesso facilitado a dados e informações), de análise de dados como fonte de informação para personalização da experiência educacional e medida de desempenho, de educação informal como alternativa de formação mais aderente ao desenvolvimento de competências para o trabalho;

A Enap, na condição de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, atua como elemento estratégico e articulador no processo de inovação para as políticas públicas, visando, além de inovações tecnológicas, inovações nas estruturas,

estratégias e padrões de ação institucional que permitam novas formas de resolver problemas e de prestar serviços à sociedade;

A Enap, na condição de articuladora de ações do Sistema de Escolas de Governo da União (SEGU) e da Rede de Escolas de Governo, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, atua como instituição estratégica na solução e oferta de tecnologias educacionais para o governo federal, estados e municípios;

A Enap, na condição de entidade participante de redes internacionais de escolas de governo, inovação pública, políticas públicas e gestão pública, atua como instituição protagonista em soluções para educação a distância e fortalecimento da capacidade das administrações públicas no Brasil e no exterior, de forma democratizar o ensino em termos de alcance e capilaridade,

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente protocolo de intenções tem por objetivo formalizar o interesse da Enap e das instituições parceiras signatárias em estabelecer bases de cooperação técnica e operacional para a oferta aberta de cursos a distância na EV.G para servidores públicos e cidadãos em temas relacionados ao governo e políticas públicas, com vistas ao fortalecimento da democracia e do serviço público.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO**

2.1. A operacionalização do objeto desta parceria ocorrerá com base na igualdade e no proveito recíproco dos partícipes, de acordo com as possibilidades disponíveis.

2.2. As partes indicarão servidores responsáveis pela condução do presente protocolo, que envidarão os esforços necessários à implementação dos objetivos e compromissos assumidos com a assinatura deste instrumento.

2.3. As instituições partícipes terão sua logo institucional disponibilizada em página especialmente dedicada a esta finalidade e em materiais de divulgação da EV.G.

2.4. As instituições partícipes estarão habilitadas a cooperar em uma ou mais das seguintes modalidades:

2.4.1. Instituição Conteudista: instituição responsável pelo desenvolvimento do conteúdo, pela proteção dos direitos autorais e pela manutenção da qualidade técnica do curso.

2.4.2. Instituição Acadêmica: escola de governo, universidade ou equivalente, responsável pela validação e manutenção da qualidade pedagógica e metodológica do curso.

2.4.3. Instituição Tradutora: instituição responsável pela tradução de conteúdo de curso ou da plataforma.

2.4.4. Instituição Certificadora: instituição de caráter técnico ou governamental com competência formal para reconhecer um curso ou programa como requisito de habilitação para acesso a benefícios decorrentes da capacitação.

2.4.5. Instituição Patrocinadora: instituição, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, comprometida com os valores públicos, disposta a colaborar com a prestação de serviços e/ou com a oferta de produtos de sustentação da EV.G, por meio de doação ou patrocínio.

2.5. O certificado de conclusão emitido ao aluno aprovado em curso ofertado na EV.G por instituição partícipe contará, obrigatoriamente, com logo da respectiva instituição acadêmica partícipe responsável pela validação pedagógica e metodológica do curso, podendo ser a Enap, e com a logo das respectivas instituições partícipes conteudista, certificadora, patrocinadora e tradutora, no que couber.

2.6. A oferta de cursos no catálogo da EV.G pelas instituições partícipes dar-se-á mediante:

2.6.1. Desenvolvimento de cursos novos diretamente na EV.G, com ou sem transferência de recursos para a Enap.

2.6.2. Migração de cursos pré-existentes em outras plataformas para o LMS da EV.G.

2.6.3. Tradução de cursos existentes na EV.G para outras línguas.

2.6.4. Integração entre a EV.G e o Learning Management System (LMS) da instituição partícipe por meio de API.

2.7. O desenvolvimento de atividades decorrentes deste instrumento que impliquem a assunção de obrigações entre as partes, com ou sem transferência de recursos, serão formalizadas por meio de prévio e adequado instrumento jurídico a ser firmado entre as partícipes envolvidas no projeto, obedecidas as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

2.8. Em todos os casos, a oferta de cursos pelas partícipes na EV.G prevê:

2.8.1. Inscrição e emissão de certificado por meio da plataforma EV.G, com a logo das instituições partícipes.

2.8.2. Acesso, pelas partícipes, aos dados dos usuários inscritos nos cursos ofertados, na medida da necessidade, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os princípios de transparência e acesso à informação.

2.8.3. Atendimento de primeiro nível aos usuários dos cursos ofertados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO**

3.1. As instituições interessadas poderão aderir ao presente protocolo, em conjunto ou separadamente, por meio de termo de adesão, de acordo com sua identificação e pertinência de objetivos comuns.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES**

4.1. Para a execução dos objetivos propostos no presente Protocolo de Intenções, os partícipes se comprometem, de acordo com as suas finalidades institucionais e de acordo com suas possibilidades a:

4.1.1. Contribuir para a consecução do objeto do presente Protocolo de Intenções.

4.1.2. Garantir a execução dos projetos e a correta aplicação dos recursos a eles destinados.

4.1.3. Proporcionar apoio técnico, administrativo, financeiro e operacional às atividades a serem desenvolvidas, dentro das atribuições denominadas a cada um dos partícipes, estabelecidas em instrumento próprio.

4.1.4. Notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante a execução deste Protocolo de Intenções.

4.1.5. Garantir aos servidores responsáveis, e/ou às pessoas indicadas pelos mesmos, acesso para monitorar a execução deste Protocolo de Intenções.

4.1.6. Promover e estimular o intercâmbio de cursos e conteúdos educacionais, assim como de docentes, pesquisadores e agentes públicos para o desenvolvimento e oferta de cursos e eventos educacionais realizados na modalidade a distância, e outras atividades nacionais e internacionais de interesse comum.

4.1.7. Promover programas de capacitação para professores, pesquisadores e agentes públicos, além de contribuir na coordenação de pesquisas e eventos de capacitação de interesse mútuo.

4.1.8. Divulgar conjuntamente os resultados alcançados em decorrência das atividades programadas nos termos do presente Protocolo de Intenções.

4.1.9. Aceitar, cumprir e fazer cumprir a legislação, normas e instruções técnicas e administrativas de cada um dos partícipes.

4.1.10. Garantir a gestão e a negociação dos direitos autorais da produção intelectual da instituição, bem como outros materiais utilizados no âmbito de suas atividades, defendendo a não violação de direitos autorais de ordem patrimonial ou moral, em conformidade com a legislação brasileira e internacional sobre o assunto.

4.1.11. Preservar os valores públicos e da democracia em suas ações dentro e fora da parceria.

4.1.12. Usarem de forma responsável os dados a que tiverem acesso em decorrência da parceria.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**

5.1. O presente Protocolo de Intenções não resultará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

5.2. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta exclusiva das dotações específicas constantes no orçamento dos partícipes.

5.3. Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de mútua cooperação, não cabendo aos partícipes qualquer remuneração pelos mesmos.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS**

6.1. Os recursos humanos utilizados para por qualquer dos partícipes em decorrência das atividades inerentes a este Protocolo não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação nem acarretarão qualquer ônus a outros partícipes.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

7.1. O prazo de vigência do presente Protocolo de Intenções é até 31 de julho de 2028, a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A Enap providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste instrumento, sob a forma de Extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (dias) a contar da assinatura, conforme disposto no parágrafo único do art. 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. **CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO**

9.1. O presente Protocolo de Intenções poderá ser extinto:

9.1.1. Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham firmado aditivo para renová-lo.

9.1.2. Por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceira.

9.1.3. Por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos deste instrumento serão submetidos à apreciação das partícipes para solução em comum, em consonância com a legislação vigente.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. As eventuais controvérsias decorrentes do presente Protocolo de Intenções serão dirimidas entre os partícipes administrativamente. As que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.

Relação das Instituições:

O ARQUIVO NACIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 4374067000147, com sede na Praça da República, 173 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, doravante denominada AN neste ato representada por sua Diretora-Geral, Senhora ANA FLÁVIA MAGALHÃES PINTO, nomeada pela Portaria nº 1.654 de 14 de Fevereiro de 2023, Publicado em 15 de fevereiro 2023, edição 33, seção 2, página 1.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 08.493.371/0001-64, neste ato representada por seu Presidente DEPUTADO ESTADUAL EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA, por intermédio da ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE (EALRN), com sede na Rua Açu 426, Tirol, Natal-RN, CEP: 59.020-110, doravante denominada

ESCOLA DA ASSEMBLEIA, neste ato representada pelo seu Diretor, JOSÉ BEZERRA MARINHO JÚNIOR nomeado pelo Ato da Mesa nº 1922/2023, de 22 de julho de 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada por , com sede na Rua Alberto Stein, 466, Blumenau - SC, CEP: 83.779.413/0001-43, doravante denominada AMVE, neste ato representada pelo seu Presidente, MARIO HILDEBRANDT nomeado pelo Ata da Assembléia nº 508/2023, de 2 de fevereiro de 2023.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.038.166/0001-05, com sede no Setor Bancário Sul (SBS) Quadra 3 Bloco B - Ed. Sede. Brasília – DF, CEP 70074-900, doravante denominado BCB neste ato representado por sua Chefe Adjunta do Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização (DEPES), Senhora ELVIRA CRUVINEL FERREIRA, nomeada pela Portaria nº 103.599, de 3 de julho de 2019.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no SBS Quadra 04 Bloco A Lotes ¾, Edifício Matriz Sede I, CEP 70092-900, Brasília/DF, doravante denominada CAIXA, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor DANIEL DE CASTRO BORGES, nomeado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 03 de agosto de 2022, ATA CA nº 763, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.963.645/0001-13, com sede na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF · CEP: 70.094-902, doravante denominada CLDF, neste ato representada por seu Presidente, Senhor WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, eleito para a Nona Legislatura da Câmara, empossado nos termos do artigo sexto do Regimento Interno, no dia 1º de janeiro de 2023.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, com sede na Avenida Amazonas, nº 5.253, Bairro Nova Suíça, CEP: 30.421-169, Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEFET-MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Senhora CARLA SIMONE CHAMON, declarada eleita por meio da Deliberação CD/CEFET-MG nº 21, de 20 de julho de 2023.

A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.664.015/0001-48, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Edifício Soheste, 70610-420, Brasília-DF, doravante denominada CGU, neste ato representada por seu Secretário-Executivo Adjunto, Senhor CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 3.221, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.375.114/0001-16, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Norte 70, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP: 70.040-908, Brasília-DF, doravante denominada DPU, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral Federal, Senhor(a) FERNANDO MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, nomeado pela Portaria GABDPGF DPGU nº 787, de 14 de junho de 2023.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, inscrito nº CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede no Setor de Autarquia Norte Quadra 3 Lote. A, Edifício Núcleo dos Transportes – Brasília-DF, doravante denominada DNIT neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Pesquisa, Senhor(a) LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO, nomeado pelo Decreto S/N de 16 de janeiro de 2019.

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0001-10, com sede no Sede no Parque Estação Biológica-PqEB s/ nº, final da W3 Norte, Brasília/DF, doravante denominada EMBRAPA, neste ato representada por sua Presidente, SILVIA MARIA FONSECA SILVEIRA MASSRUHÁ, e por sua Diretora-Executiva de Negócios, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeadas pela Resolução do Conselho de Administração nº 259, de 20 de julho 2023, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa (BCA) nº 37, de 24 de julho de 2023.

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede no SETOR SBN QUADRA 1 BLOCO A, SN, ASA NORTE, CEP 70002-900, Brasília-DF, doravante denominada CORREIOS, por intermédio da Universidade dos Correios, neste ato representada por seu Presidente, FABIANO SILVA DOS SANTOS, empossado pelo termo de posse nº

44418351/2023, e pela sua Diretora de Governança e Estratégia, JULIANA PICOLI AGATTE, empossada pelo termo de posse nº 42268487/2023.

A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ n.º 10.812.826/0001-09, com sede em Fortaleza-CE, na Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambeba, CEP: 60.822-325, doravante denominada EGPCE, neste ato representada por sua Diretora DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA CAPISTRANO, nomeada por Ato Governamental, publicado em Diário Oficial do Estado Ano XV N.º030 do dia 10/02/2023.

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.308.791/0001-38, sediada à Rua da Estrela, nº 540, Centro – São Luís/MA, CEP: 65010-200, doravante denominada EGMA, neste ato representada por sua Diretora, a Sra. LEUZINETE PEREIRA DA SILVA, nomeada por Ato do Governador, de 04 de março de 2023.

A ESCOLA DE INTELIGÊNCIA DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.175.497/0001-41, com sede no Setor Policial Sul (SPO), Área 5, Quadra 1, Asa Sul, 70.610-905, doravante denominada ESINT/ABIN, neste ato representada por seu Diretor, Senhor MARCO AURÉLIO CHAVES CEPIK, nomeado pela Portaria 2.223, de 4 de abril de 2023, publicada em 05 de março de 2023, edição 66, seção 2, página 1

A ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.509.968/0001-48, com sede no Setor de Administração Federal Sul Quadra 8 - Conjunto A - Sala A5.25 - CEP 70070-600, doravante denominada ENAMAT, neste ato representada por seu Diretor, Senhor MAURÍCIO JOSÉ GODINHO DELGADO, empossado pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em 17 de outubro de 2022, para o biênio 2022/2024.

A ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.558/0066-79, com sede no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 06, Lote 800, CEP 70.610-460, doravante denominada ESAGU, neste ato representada por sua Diretora Substituta, Senhora ANDREA MARIA NOGUEIRA CAJUEIRO ZANON, nomeada pela Portaria nº 414, de 22 de maio de 2023.

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.009.913/0001-30, com sede na Rua dos Búzios, s/n – Calhau, CEP 65071-415, São Luís - MA, doravante denominada ESMAM, neste ato representada por seu Diretor, Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, nomeado pelo ATO nº 1412023, de 13 de fevereiro de 2023.

A ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.630.954/0001-76, com sede na Avenida João Luiz Alves, s/nº - Urca - Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 22.291-090, doravante denominada ESG, neste ato, representada pelo seu Comandante, Vice-Almirante GILBERTO SANTOS KERR, nomeado por meio de Decreto do Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2022, Edição: 221-A/Seção:2/Extra A/Página 1.

A FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.933/0001-69 , com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B, n° 50, Sala 827, Brasília-DF, CEP: 70333-900, doravante denominada FNP, neste ato representada por seu secretário executivo interino, o Senhor JECONIAS ROSENDO JÚNIOR, empossado por meio da ATA da 84ª reunião geral da Frente Nacional dos Prefeitos.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, com sede em SCN, quadra 02, bloco A, Salas 202/203/204 – Corporate Financial Center, CEP 70712-900, Brasília-DF, doravante denominada FUNPRESP, neste ato representada por seu Diretor de Seguridade, CÍCERO RAFAEL BARROS DIAS, designado pela Resolução nº 452, de 30 de novembro de 2021.

A FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.464.652/0001-80, com sede na Alameda das Acácias, n. 70, bairro São Luiz, CEP: 31.275-150, doravante denominada FJP, neste ato representada por seu Presidente, Senhor HELGER MARRA LOPES, designado por ato publicado no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais, em 30 de janeiro de 2019.

A FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.773.169/0001-59, com sede em Recife/PE, na Avenida Dezessete de Agosto, n. 2187, doravante denominada FUNDAJ, neste ato representada por sua Presidenta, a Professora MÁRCIA ANGELA DA SILVA AGUIAR, nomeada pela Portaria CC/PR n. 1.411, de 31 de janeiro de 2023.

A FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na Av. Franklin Roosevelt, n. 166, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada IBGE, através da ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS – ENCE, neste ato representada por seu Coordenador Geral, Senhor PAULO DE MARTINO JANNUZZI, nomeado pela Portaria nº 1014, de 29 de setembro de 2023.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0001-26, com sede no Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Brasília – DF, Cep 70297-400, doravante denominada FUNAI, neste ato representada por sua Presidenta, Senhor(a) Joenia Wapichana, civilmente registrada como JOENIA BATISTA DE CARVALHO, nomeada pela Portaria nº 1.459, de 1º de fevereiro de 2023.

O INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.445/0272-12, com sede na Av. Pasteur, 350 / 368 - Urca, Rio de Janeiro- RJ, doravante denominado IBC, neste ato representada por seu DIRETOR GERAL, Senhor(a) MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO, nomeado pela Portaria nº23, de 19 de janeiro de 2023.

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.829.974/0001-94, com sede no EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste, CEP 70.670-350, Brasília/DF, doravante denominado ICMBio, através do Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade, neste ato representada por seu Presidente, Senhor MAURO OLIVEIRA PIRES, nomeado pela portaria nº 2.464 de 17 de maio de 2023, seção 2, página 2.

O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CARLOS CHAGAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.590.091/0001-02, com sede na Av. Beira Mar, 406, Grupos 503 a 506, doravante denominado ICC, neste ato representada por seu Presidente, Senhor RICARDO CAVALCANTI RIBEIRO, Ata da Assembleia de 11 de agosto de 2022.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00662270/0001-68, com sede no Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, doravante denominado INMETRO, neste ato representada por seu Presidente, Senhor(a) Engº MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO, nomeado pela Portaria nº 1956, de 8 de março de 2023.

O INSTITUTO UNIBANCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.141.183/0001-97, com sede no município de São Paulo, AV. Paulista n° 2.073, Conjunto Nacional, Horsa II. 7 º e 8º andar , doravante denominado IU neste ato representada pelos procuradores, Senhor CLAUDIO JOSÉ COUTINHO e JÂNIO FRANCISCO FERRUGEM GOMES, Ata da Assembléia de 29 de janeiro de 2022, eleitos para mandato bienal de Diretores Executivos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0054-14, com sede no Setor de Administração Federal Sul – Zona Cívico-Administrativa, doravante denominado MPF, por intermédio da Procuradoria Geral da República, neste ato representada por sua Secretária-Geral, Senhora ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, nomeada pela Portaria nº 122 de 5 de agosto de 2020, seção 2, página 27, publicada em 06 de agosto de 2020.

O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.528/0001-92, com sede na Esplanada dos Ministérios bloco F 8o andar, doravante denominado MTPS, neste ato representada por seu Ministro de Estado, Senhor CARLOS ROBERTO LUPI, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023.

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.753.638/0001-03, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, doravante denominado MCOM, neste ato representado por seu Secretário-Executivo-Adjunto, Senhor JOÃO ALOÍSIO VIEIRA, nomeado pela Portaria nº 2.493 de 23 de maio de 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ n º 34.849.652/0001-17, com sede na Rua Vila Cristina, 501, Bairro São José, CEP: 49.015-320, Aracaju-SE, doravante denominada SEAD, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sra. Lucivanda Nunes Rodrigues, no tocante ao ato a ser firmado para atender finalidade da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO GOVERNAMENTAL DE SERGIPE – ESAPGESE, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES, nomeado pelo Decreto de 12 de janeiro de 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.071.579/0001-08, com sede no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Térreo e 3o andar, CEP 80530-140, Curitiba/PR, por meio da ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ELISANDRO PIRES FRIGO, nomeado por meio do Decreto Estadual n. 07- 2023 de 01 de janeiro de 2023.

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 133232740001-63, com sede na Segunda Avenida do CAB, nº, doravante denominada SAEB, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Dr EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO, mantido pelo Decreto simples, de 1º de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito sob o CNPJ no 06.553.481/0003-00, situado nesta Capital, na Av. Pedro Freitas, Bloco I - Centro Administrativo -Bairro São Pedro, no S/N, em Teresina/PI, CEP 64018-900, doravante denominada SEAD, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO PIAUÍ, neste ato representada pelo Senhor Secretário SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, nomeado pelo Diário Oficial do Estado do Piauí, edição extraordinária 1, página 2, sei n° 6308358, ref 4.

A SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº07.929.204/0001-50, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco K, 7º andar, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por sua Secretária, Senhor(a) LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, nomeada pela Portaria 1.441 de 1º de fevereiro de 2023 , edição nº 23, seção 2, página 4.

A SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0058-87, com endereço no Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Esplanada dos Ministérios, bloco P, 7º andar, Brasília/DF, Cep 70.048-900, doravante denominada RFB, neste ato representada pela Subsecretária-Geral da Receita Federal do Brasil, senhora ADRIANA GOMES REGO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 736.785.114-49, nomeada pela Portaria nº 1.173, de 24 de janeiro de 2023, publicada na Seção 2, Edição nº 17-D, do Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, com fulcro na competência que lhe foi delegada pela Portaria RFB nº 379, de 21 de fevereiro de 2019, publicada na página 22 da Seção 1 do Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2019.

A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, com sede no SCN Quadra 4, Bloco A, Edifício Multibrasil Corporate, Torre A, 12º Andar – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-610, doravante denominada SENAPPEN, por intermédio da Escola Nacional de Serviços Penais, neste ato representada por seu Secretário Nacional de Políticas Penais, Senhor RAFAEL VELASCO BRANDADNI, nomeado pela Portaria nº 1.102, de 24 de janeiro de 2024.

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 6, Lote 01, Brasília-DF, doravante denominado STJ, neste ato representado por sua Presidente, Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, nomeada pelo Termo de Posse, de 25 de agosto de 2022.

E por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

ASSINATURAS DIGITAIS

BETÂNIA LEMOS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANA FLÁVIA MAGALHÃES PINTO

ARQUIVO NACIONAL

EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA

JOSÉ BEZERRA MARINHO JÚNIOR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MÁRIO HILDEBRANDT

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU

ELVIRA CRUVINEL FERREIRA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DANIEL DE CASTRO BORGES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CARLA SIMONE CHAMON

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FERNANDO MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SILVIA MARIA FONSECA SILVEIRA MASSRUHÁ
ANA MARGARIDA CASTRO EULER
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

FABIANO SILVA DOS SANTOS
JULIANA PICOLI AGATTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA CAPISTRANO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

LEUZINETE PEREIRA DA SILVA
ESTADO DO MARANHÃO

MÁRCIA ANGELA DA SILVA AGUIAR
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PAULO DE MARTINO JANNUZZI
FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

JOENIA BATISTA DE CARVALHO
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

MAURO OLIVEIRA PIRES
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CARLOS CHAGAS,
RICARDO CAVALCANTI RIBEIRO

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE
JÂNIO FRANCISCO FERRUGEM GOMES
INSTITUTO UNIBANCO,

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CARLOS ROBERTO LUPI
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

MARCO AURÉLIO CHAVES CEPIK
ESCOLA DE INTELIGÊNCIA DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

MAURÍCIO JOSÉ GODINHO DELGADO
ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

ANDREA MARIA NOGUEIRA CAJUEIRO ZANON
ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO

GILBERTO SANTOS KERR
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

JECONIAS ROSENDO JÚNIOR
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS

CÍCERO RAFAEL BARROS DIAS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

HELGER MARRA LOPES
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

JOÃO ALOÍSIO VIEIRA,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO GOVERNAMENTAL DE SERGIPE

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

ADRIANA GOMES REGO
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RAFAEL VELASCO BRANDADNI
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos**, **Presidenta**, em 10/11/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elvira Cruvinel Ferreira**, **Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Marcos Farias da Conceição**, **Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, **Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SIMONE CHAMON**, **Diretora**, em 13/11/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, **Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Helger Marra Lopes**, **Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Nogueira Cajueiro Zanon**, **Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cícero Rafael Barros Dias**, **Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Lupi**, **Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Andre Oliveira Brito**, **Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Luiz de Souza Silva**, **Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO JOSÉ GODINHO DELGADO**, **Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Junior**, **Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO TORQUATO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOENIA BATISTA DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edelvino da Silva Góes Filho**, **Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel Pontes do Nascimento**, **Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO OLIVEIRA PIRES**, **Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Martino Jannuzzi**, **Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mario Hildebrandt**, **Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Picoli Agatte**, **Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Castro**, **Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ALOISIO VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano**, **Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Dantas Mangueira Marques**, **Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Silva dos Santos**, **Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **jeconias rosendo da silva junior**, **Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Magalhães Pinto**, **Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Velasco Brandani**, **Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Gomes Rego**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Fonseca Silveira Massruha**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **claudio jose coutinho arromatte**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JANIO FRANCISCO FERRUGEM GOMES**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Santos Kerr**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEUZINETE PEREIRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Angela da Silva Aguiar**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO BORGES,**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CAVALCANTI RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elisandro Pires Frigo**, **Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leany Barreiro de Sousa Lemos**, **Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Chaves Cepik**, **Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Margarida Castro Euler**, **Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Rocha de Assis Moura**, **Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 02:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.enap.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0743090** e o código CRC **35595108**.

Referência: Processo nº 04600.002951/2023-18 SEI nº 0743090